

## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 034/2002

"**CRIA A COMENDA DE HONRA AO MÉRITO TIM LOPES**".

**EDIO MIRANDA LISBÔA FILHO**, Presidente da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições e na forma do disposto no Artigo 125, Parágrafo 2º da Resolução nº 020/1993-Regimento Interno da Câmara Municipal de São Mateus-, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte

#### DECRETO LEGISLATIVO:

**Artigo 1º.** Fica criada a Comenda de Honra ao Mérito "TIM LOPES", que será concedida anualmente ao(à) jornalista e ao veículo de Imprensa de que ele(a) faça parte, no âmbito do Município de São Mateus, e tenha prestado relevantes serviços através matérias jornalísticas de prevenção, tratamento e repressão às drogas.

**Artigo 2º.** A Comenda de Honra ao Mérito "TIM LOPES" será concedida a um só jornalista e ao veículo de Imprensa que divulgou as suas matérias.

**Artigo 3º.** A aprovação dos homenageados ocorrerá em Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de São Mateus, do ano correspondente, e servirá como base para avaliação da atuação de cada candidato.

**Artigo 4º.** A data da Sessão Extraordinária para escolha do homenageado será designada pelo Presidente da Câmara.

**Artigo 5º.** Caberá ao Vereador apresentar currículo com a descrição da atuação do candidato seu homenageado no ano a que se refere a proposição.

**Artigo 6º.** A proposta de homenagem será apresentada à Mesa Diretora da Câmara sob a forma de Ante-Projeto.

**Artigo 7º.** O Ante-Projeto que for aprovado por maioria simples dos Vereadores presentes será convertido em Projeto de Decreto Legislativo.

**Artigo 8º.** O homenageado poderá receber, da Câmara Municipal, outras homenagens subseqüentes.

**Câmara Municipal de São Mateus  
Estado do Espírito Santo**

Av. Dom José Dalvit, 100 - Blocos 11 e 12  
Bairro Santo Antônio  
29930-000 - São Mateus - ES

Tel./ Fax (27) 3767-9080 - e-mail: cmsmes@escelsa.com.br



**Artigo 9º.** Após a aprovação pelo Plenário o homenageado será informado por ofício do Presidente da Câmara.


**Artigo 10.** Fica determinada a última semana do mês de junho de cada ano para realizar a Sessão Solene de entrega da Comenda de Honra ao Mérito "TIM LOPES".

**Artigo 11.** A escolha da mencionada semana para a realização da Sessão Solene ocorre em consequência e homenagem ao Dia Mundial de Combate às Drogas, comemorado no dia 26 de junho.

**Artigo 12.** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE      PUBLIQUE-SE      E      CUMPRA-SE**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 04 (quatro) dias do mês de novembro (11) do ano de 2002 (dois mil e dois).

  
**EDIO MIRANDA LISBÔA FILHO**  
 Presidente

Registrado e Publicado na Câmara Municipal de São Mateus na data supra.

  
**ALCIDES MAYORGA JÚNIOR**  
 Secretário Administrativo

**Câmara Municipal de São Mateus**  
**Estado do Espírito Santo**

Av. Dom José Dalvit, 100 - Blocos 11 e 12  
 Bairro Santo Antônio  
 29930-000 - São Mateus - ES

Tel./ Fax (27) 3767-9080 - e-mail: cmsmes@escelsa.com.br